

A GESTÃO DO SOFRIMENTO PSÍQUICO NO CÁRCERE FEMININO: A arquitetura prisional brasileira e a negação de individualidades indignas

Sofia Covas Russi¹

Caracterizado por um estado de coisas inconstitucional, o sistema prisional brasileiro opera em uma dupla dimensão: ele serve tanto como um obstáculo à garantia de direitos humanos e à integração social quanto como um agente ativo na constituição do cárcere como instituição total (Goffman, 1987). Esta, por sua vez, atua produzindo processos de dessubjetivação em massa (Agamben, 2008), o que culmina no agravamento das condições de vulnerabilidade dos sujeitos encarcerados. Portanto, observa-se uma medicalização social no sistema prisional, a biomedicina expande seu alcance para transformar questões comportamentais e experiências em distúrbios médicos (Tesser; Poli Neto; Campos, 2006). Esse fenômeno é marcado pela prescrição indiscriminada de psicotrópicos para lidar com as adversidades inerentes à vida na prisão. Mediante pesquisa bibliográfica com enfoque em pesquisas multidisciplinares para a análise, não se limitando ao Direito, à Psiquiatria ou à Psicologia, pois a temática é fundamental para compreender as práticas que estruturam as instituições sociais. De acordo com o último INFOPEN (2019), apenas 66,7% dos presos no Brasil tinham acesso a uma estrutura mínima de saúde dentro das prisões. Os principais dados sobre saúde nas unidades, que continuam escassos, são: HIV (46,9%), sífilis (35%), hepatite (6,8%), tuberculose (4,8%) e outros (6,4%) (INFOPEN, 2016); vale ressaltar que este relatório não contém referências à saúde mental dos encarcerados. O relatório INFOPEN Mulheres (2017) revela que, embora 71,5% das detentas estejam em unidades com assistência à saúde, a maior parte dos cuidados limita-se a procedimentos de emergência (31,7% para suturas e curativos), com apenas 11,7% para consultas psicológicas. A situação é agravada pela alta mortalidade carcerária: a taxa entre as presas era de 30,3 para cada 100 mil em 2016, contrastando drasticamente com a taxa de 4,5 para cada 100 mil mulheres na população geral. Isso sugere que a experiência no sistema prisional para a mulher representa não apenas um comprometimento multidimensional da saúde – que vai além das questões específicas de saúde feminina e mental –, mas também um risco iminente de morte. É necessário, então, analisar a vivência carcerária não só individualmente, mas como um fenômeno coletivo, pois o dia a dia na prisão é crucial para entender como se perpetuam ou amenizam os sofrimentos mentais das detentas (Rodrigues, 2021). Ademais, o sofrimento é também construído por estruturas e estereótipos de gênero, que moldam a realidade das mulheres e afetam diretamente seus laços emocionais e sua saúde mental no cárcere.

Palavras-chave: Direito à saúde mental; Direito à saúde; Saúde mental da mulher presa; Direito Penal.

¹ Mestranda em Direito Constitucional na Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (FDF). Bolsista Capes 25/26. Email: sofia.russi@unesp.br.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. Trad. Selvino Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – IFOPEN Mulheres**. Brasília, 2018. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 19 de set. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – Mulheres**. Brasília, dezembro de 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - junho de 2014**. Brasília, 2017.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

RODRIGUES, Diene Oliveira. **ENTRE A CELA E O POSTO DE SAÚDE: AGENCIAMENTO E SUJEIÇÃO NA EXPERIÊNCIA DAS PROMOTORAS DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAÍBA**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2021.

TESSER, Charles Dalcanale; POLI NETO, Paulo; CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Acolhimento e (des)medicalização social: um desafio para as equipes de saúde da família. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 3615-3624, 2010.